# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



### ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP N° 641, Souto Soares/BA, em 08 de março de 2024

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor MOACIR FIGUEIREDO DA SILVA, Auxiliar Operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 07 de março de 2024, estendendo-se até o dia 04 de junho de 2024.

Art. 3°- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

15<sup>a</sup> Legislatura – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



### ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP N° 641, Souto Soares/BA, em 08 de março de 2024

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor EDSON ALVES MARTINS, Professor, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 19 de março de 2024, estendendo-se até o dia 16 de junho de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Dodge Evacutiva Municipal Cabinata da Profeita

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15ª Legislatura – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba